



INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ATA DE REUNIÃO

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ATA DE REUNIÃO

Assunto:	2ª Reunião Ordinária do Comitê de Governança Interna (CGI)
Realizada em:	26/07/2023, das 9h-13h
Local:	Sala de Reuniões do 27º andar e Avaya - salavirtual30
Participantes:	Júlio César C B R Moreira - Membro CGI Alexandre Lopes Lourenço - Membro CGI Alexandre Dantas Rodrigues - Membro CGI Schmuell Lopes Cantanhede - Membro CGI Tania Cristina Lopes Ribeiro – Membro CGI Ana Kelly S Guimarães - Convidada Pedro Areas Burlandy – Convidado Cesar Augustus de Penteado Fava – Convidado Gustavo Freitas Lobo Novis – Convidado Antônio Corrêa dos Santos Neto – Convidado Caetano Carqueja Lara – Convidado Ericson de Oliveira Faria – Convidado Davison Rego Menezes - Convidado Venussia Eliane Santos Carraro – Convidada Ana Paula Saraiva Melloni Braga – Convidada Gerson da Costa Correa – Convidado André Amaral de Aguiar – Convidado Vinícius Bogéa Câmara – Convidado
Notas:	Foi distribuído material impresso da apresentação a todos os participantes. O áudio da gravação apresentou problemas durante a gravação.

1. Pauta:

1º Ciclo de Avaliação e Revisão Trimestral do Plano de Ação 2023

2. Desenvolvimento

Aberta a reunião pelo Presidente do INPI, foi passada a palavra ao Coordenador-Geral de Planejamento Estratégico (CGPE), que contextualizou o assunto a ser tratado na presente reunião e informou que a CGPE foi seletiva na escolha dos principais aspectos a serem abordados durante a reunião, priorizando os assuntos de maior impacto e com principais fatores de risco.

Após, elencou os assuntos a serem tratados durante a reunião na respectiva ordem:

1. Balanço de Execução no 1º semestre;
2. Proposta de revisão de metas;
3. Riscos dos projetos;
4. Propostas de revisão de projetos;
5. Plano Executivo de Entregas 2023-2026; e
6. Plano de Ação ENPI 2023-2025.

Iniciada a apresentação do tópico 1 pelo Coordenador-Geral de Planejamento Estratégico, o Presidente pediu a palavra e informou que as propostas de revisões e procedimentos devem ser entregues até o final da semana que vem ao MDIC. O CGPE informou ao Presidente que já houve reunião com os Diretores sobre o tema e que o levantamento já estava em andamento.

Realizada a apresentação do item 2, ocorreram as seguintes deliberações:

1. Em relação às propostas de revisão de metas para a Diretoria de Patentes (DIRPA): APROVADA pelo CGI.
2. Em relação às propostas de revisão de metas para a Coordenação-Geral de Recursos e Processos Administrativos de Nulidade: REJEITADA pelo CGI. Neste ponto, houve diversas ponderações entre os presentes à reunião sobre métricas e metodologias adequadas para se aferir o tempo de exame em 2ª instância e sobre como divulgar tais informações de forma mais adequada. O Presidente do INPI ressaltou não haver ainda maturidade para se decidir sobre o assunto. Destacou ainda que a chegada do novo Chefe da Assessoria de Assuntos Econômicos poderá contribuir para se estabelecerem modelos estatísticos mais apropriados para a CGREC. Enfatizou ainda que a CGREC não deve ser instância para realizar ações típicas da Qualidade, mas para dedicar-se exclusivamente aos aspectos técnicos de suas atividades.

Iniciada a apresentação do item "Riscos dos Projetos", o CGPE explicou as distinções entre risco de contratação, de Tecnologia da Informação, Orçamento e Maturidade.

O Presidente ressaltou as janelas de recomposição de orçamento previstas para os meses de setembro e novembro. Destacou ainda que foram garantidos os valores de R\$7.700.000,00 para aquisição de *laptops* e de R\$1.500.000,00 para a contratação de empresa organizadora de concurso público.

Os projetos sem cobertura orçamentária do Plano de Ação 2023 totalizam aproximadamente 10 milhões.

Apresentado gráfico pela CGPE sobre a concentração de termos de projetos por mês, foi externada a preocupação pelo Presidente quanto ao excesso de projetos cujo término estava previsto para o mês de dezembro.

O Diretor de Marcas ponderou que, de todas as iniciativas com previsão de conclusão no mês de dezembro, apenas três deveriam ser efetivamente encerradas nesse mês e que as demais tinham apenas ações cujo prazo expiraria em dezembro.

A Diretora Executiva destacou que o pico do gráfico deveria estar entre agosto e outubro e sugeriu que houvesse justificativas para projetos com término previsto para além de outubro. A proposta da Diretora foi ACOLHIDA pelos membros do CGI.

Iniciada a apresentação do item “Propostas de revisão de projetos”, o Presidente destacou que a Política de Preços deveria ser concentrada na AECON, após a chegada do novo Chefe da Assessoria e ressaltou ainda que bolsistas deveriam ser contratados para auxiliarem a área nessa tarefa. O Projeto continua indefinido e os membros do CGI discutirão o assunto novamente.

Os membros do CGI concordaram com a proposta de repassar o imóvel da Praça da Bandeira à Secretaria de Patrimônio da União, apresentada pelo Diretor de Administração.

Sobre o redesenho do modelo institucional, os membros do CGI discutirão mais sobre o assunto, levando-se em consideração diversas frentes possíveis, entre as quais projetos financiados pelo BID e *benchmarking* proporcionado pelo programa AI Invest (EUIPO). O redesenho do modelo institucional, a remodelagem da estrutura organizacional e a reformulação da carreira serão temas discutidos em conjunto.

3. Resumo das ações

Realizadas as deliberações, a CGPE tomará as providências necessárias para a atualização das iniciativas discutidas para o Plano de Ação. Tendo em vista que a reunião já perdurava por três horas, será realizada a apresentação relativa ao Plano de Ação ENPI 2023-2026 em nova ocasião.

4. Anexos

Sem anexos.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Aguiar Amaral, Procurador(a) Chefe - Substituto(a)**, em 09/08/2023, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





Documento assinado eletronicamente por **TANIA CRISTINA LOPES RIBEIRO, Diretor(a) Executivo(a)**, em 09/08/2023, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AREAS BURLANDY, Coordenador(a) Geral**, em 09/08/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º,


 do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)


 Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DANTAS RODRIGUES, Diretor(a)**, em 09/08/2023, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)


 Documento assinado eletronicamente por **CAETANO CARQUEJA LARA, Corregedor(a)**, em 10/08/2023, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)


 Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LOPES LOURENCO, Diretor(a) de Administração**, em 10/08/2023, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)


 Documento assinado eletronicamente por **Ericson de Oliveira Faria, Auditor(a) Chefe**, em 10/08/2023, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)


 Documento assinado eletronicamente por **VENÚSSIA ELIANE SANTOS CARRARO, Coordenador(a) Geral Substituto(a)**, em 10/08/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)


 Documento assinado eletronicamente por **GERSON DA COSTA CORREA, Coordenador(a) Geral**, em 15/08/2023, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)


 Documento assinado eletronicamente por **SCHMUELL LOPES CANTANHEDE, Diretor(a)**, em 22/08/2023, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)


 Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SARAIVA MELLONI, Técnico em Propriedade Industrial**, em 31/08/2023, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

 Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CORREA DOS SANTOS NETO, Coordenador(a) Geral Substituto(a)**, em 31/08/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

 Documento assinado eletronicamente por **DAVISON REGO MENEZES, Ouvidor(a)**, em 01/09/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

 Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTUS DE PENTEADO FAVA, Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial**, em 01/09/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

 Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO FREITAS LOBO NOVIS, Coordenador(a) Geral**, em 04/09/2023, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

 Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA, Presidente**, em 11/09/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS BOGEA CAMARA, Coordenador(a) Geral**, em 12/09/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA KELLY DA SILVA GUIMARAES, Chefe de Gabinete da Presidência - Substituto(a)**, em 15/09/2023, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0867287** e o código CRC **5DEFEF79**.
